



MINUTA DE ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES

CONSIDERANDO QUE:

- O Município de Leiria tem vindo a identificar um conjunto de deficiências na rede de drenagem de águas pluviais ao longo da Rua de São Miguel, designadamente a incapacidade da rede para drenar adequadamente as águas pluviais provenientes das áreas a montante das Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques, conduzindo consequentemente a ocorrências de cheias ao longo da Rua de São Miguel e áreas envolventes a jusante (em redor da Fonte Quente), principalmente em períodos de chuva intensa;
- Com efeito, a requalificação da rede de drenagem de águas pluviais irá permitir uma melhor drenagem das águas pluviais provenientes das áreas a montante da Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques;
- A intervenção a realizar compreende a requalificação da rede de drenagem de águas pluviais entre o cruzamento da Rua de São Miguel com a Rua Emídio Agostinho Marques e o cruzamento da Rua de São Miguel com a Rua Comissão de Iniciativa e Rua Anzebino Cruz Saraiva (Fonte Quente) numa extensão de cerca de 220 m e a construção de nova rede de drenagem de águas pluviais entre o Km 0+681.67 da Rua Emídio Agostinho Marques (contado a partir do cruzamento com a Rua Paulo VI) e o cruzamento da Rua Emídio Agostinho Marques com a Rua de São Miguel numa extensão de cerca de 475 m. Para além desta infraestrutura está previsto a remodelação das infraestruturas de drenagem de águas residuais domésticas e de abastecimento de água na Rua de São Miguel;
- É intenção das entidades outorgantes contratar o procedimento de empreitada para a requalificação das vias Rua de São Miguel e parte da Rua Emídio Agostinho Marques considerando que este projeto prevê a requalificação das redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais e da rede de abastecimento de água nestas ruas, a despesa da obra afeta a cada uma das entidades corresponde ao valor dos trabalhos cuja competência lhe está atribuída;

CONSIDERANDO, AINDA, QUE:

- O artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021, de 20 de junho de 2021, prevê que várias entidades adjudicantes se podem associar com vista à celebração de contratos cuja execução seja do interesse de todos;
- As entidades outorgantes do presente Acordo pretendem contratar a empreitada de **Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria**, incluindo a rede de drenagem de águas residuais domésticas e de abastecimento de água, através de um único procedimento, em agrupamento, e com a despesa repartida;
- Os órgãos executivos das entidades outorgantes do grupo autárquico do presente Acordo aprovaram e autorizaram a constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído pelo presente Acordo;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do CCP, é constituído um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre as seguintes entidades outorgantes, que, para efeitos do disposto no presente Acordo, quando referidas em conjunto são designadas por “Entidades Adjudicantes”:

MUNICÍPIO DE LEIRIA, com sede em Largo da República, 2414-006 Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505 181 266, representado pelo seu Presidente, GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] adiante designada por ML;



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE LEIRIA, com sede em Rua da Cooperativa, 65 C, São Romão, 2410-256 Leiria, pessoa coletiva número 680 017 550, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], adiante designada por SMAS Leiria;

Acordo que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. As Entidades Adjudicantes acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento para a contratualização da empreitada de Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria, que inclui ainda a remodelação da rede de drenagem de águas residuais domésticas e de abastecimento de água, no seu troço compreendido entre o cruzamento da Rua de São Miguel com a Rua Comissão de Iniciativa e Rua Anzebino Cruz Saraiva e o Km 0+681.67 Rua Emídio Agostinho Marques (contado a partir do cruzamento com a Rua Paulo VI), repartindo a respetiva despesa de acordo com o previsto na cláusula quarta.

Cláusula Segunda

(Entidade Representante do Agrupamento)

1. As Entidades Adjudicante designam, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do CCP, o Município de Leiria como a entidade representante do Agrupamento, ao qual caberá a condução de todo o procedimento de formação do contrato, nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e minutas de propostas, a publicitação e os esclarecimentos que vierem a ser necessários para a condução do procedimento.

2. Sem prejuízo da condução do procedimento pelo Representante do Agrupamento tal como previsto no número anterior e no n.º 2 do artigo 39.º do CCP, a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as Entidades Adjudicantes, eventualmente através de conferência procedimental prevista no artigo 77.º a 81.º do Código do Procedimento Administrativo, conforme estatuído no n.º 3 do artigo 39.º do CCP.

Cláusula Terceira

(Obrigações das entidades que constituem o Agrupamento)

1. Para além das obrigações constantes do n.º 1, da Cláusula Segunda do presente Acordo caberá ao Município de Leiria, na qualidade de Representante do Agrupamento, agendar, se necessário, as reuniões e proceder à sua convocação.

2. Sempre que necessário caberá aos representantes de cada uma das Entidades Adjudicantes proceder à operacionalização junto das mesmas, sendo o interlocutor nos órgãos e serviços municipais competentes para a prática dos atos necessários e para a obtenção de informação e documentação.

Cláusula Quarta

(Despesa)

1. Os custos inerentes ao procedimento, nomeadamente os custos com a elaboração das peças do procedimento, com a plataforma da contratação pública e com a respetiva publicação serão da responsabilidade do Município de Leiria.



2. Estima-se que o valor global do contrato, para 180 dias, não exceda o montante de **616.499,10 €** (Seiscentos e dezasseis mil, quatrocentos e noventa e nove euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor este que se fixa como preço base do procedimento concursal.

3. Cada Entidade Adjudicante será responsável pelo pagamento da despesa relativa à execução do contrato que lhe caiba, de acordo com a seguinte repartição:

a. **Município de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 1 – Trabalhos preparatórios, 2 – Trabalhos de desconstrução e demolição, 3 – Rede viária e 6 – Infraestruturas de drenagem de águas pluviais, do mapa de quantidades anexo ao projeto de execução, perfazendo o valor máximo de **532.119,00 €** (Quinhentos e trinta e dois mil, cento e dezanove euros);

b. **Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 4 – Infraestruturas de distribuição de água e 5 – Infraestruturas de drenagem de águas residuais domésticas, do mapa de quantidades anexo ao projeto, correspondendo ao valor máximo de **84.380,10 €** (Oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta euros e dez cêntimos).

Cláusula Quinta

(Duração)

O Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído com a assinatura do presente Acordo manter-se-á válido até à outorga do contrato que resulte do procedimento para a contratualização da empreitada de Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria.

Cláusula Sexta

(Disposições Finais)

1. Todas as dúvidas de interpretação, na aplicação ou execução do presente Acordo, bem como a integração das suas eventuais lacunas, serão resolvidas pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual, sem prejuízo de compatibilização com outras normas aplicáveis à atividade local e das normas orçamentais e de execução orçamental.

2. Em caso de litígio, e se o mesmo não for dirimido entre as Partes, fica estipulado como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria com exclusão de qualquer outro. Assim o acordam e vão outorgar os representantes das entidades outorgantes do grupo autárquico, sendo o presente acordo composto por 3 páginas, sendo celebrado em 3 (três) vias de igual valor.

Pelo Município de Leiria,

Pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria,

X

Gonçalo Nuno Gordalina Lopes

X

Gonçalo Nuno Gordalina Lopes



Departamento de Obras Municipais
Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1 (DIGEMP1)

<p>Despacho: De acordo com a informação, ao Sr. Presidente.</p> <p>Vereador Ricardo Gomes</p>	<p>Despacho: De acordo com a informação, à Reunião de Câmara.</p> <p>Presidente Gonçalo Lopes</p>
---	---

INFORMAÇÃO

Data: 02/02/2024

Empreitada: T-80/2023 - Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques

Assunto: Aprovação da minuta de acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes

Considerando que:

O Município de Leiria tem vindo a identificar um conjunto de deficiências na rede de drenagem de águas pluviais ao longo da Rua de São Miguel, designadamente a incapacidade da rede para drenar adequadamente as águas pluviais provenientes das áreas a montante das Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques, conduzindo conseqüentemente a ocorrências de cheias ao longo da Rua de São Miguel e áreas envolventes a jusante (em redor da Fonte Quente), principalmente em períodos de chuva intensa;

Com efeito, a requalificação da rede de drenagem de águas pluviais irá permitir uma melhor drenagem das águas pluviais provenientes das áreas a montante da Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques;

A intervenção a realizar compreende a requalificação da rede de drenagem de águas pluviais entre o cruzamento da Rua de São Miguel com a Rua Emídio Agostinho Marques e o cruzamento da Rua de São Miguel com a Rua Comissão de Iniciativa e Rua Anzebino Cruz Saraiva (Fonte Quente) numa extensão de cerca de 220 m e a construção de nova rede de drenagem de águas pluviais entre o Km 0+681.67 da Rua Emídio Agostinho Marques (contado a partir do cruzamento com a Rua Paulo VI) e o cruzamento da Rua Emídio Agostinho Marques com a Rua de São Miguel numa extensão de cerca de 475 m. Para além desta infraestrutura está previsto a remodelação das infraestruturas de drenagem de águas residuais domésticas e de abastecimento de água na Rua de São Miguel;

Com o propósito de minimizar custos a longo prazo, propõe-se também em simultâneo a requalificação das redes de drenagem de águas residuais domésticas e de distribuição de água. Dado que estas últimas redes são responsabilidade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria os custos de requalificação destas redes serão atribuídos à referida entidade.

Esta intervenção exige também a requalificação do pavimento das referidas ruas, de modo que os níveis mínimos de segurança dos utilizadores (veículos e peões) se mantenha garantida.

Deste modo encontram-se contempladas nesta intervenção as seguintes ações:

- i) Substituição da rede de drenagem pluvial;
- ii) Substituição da rede de drenagem de águas residuais domésticas;
- iii) Substituição da rede de abastecimento de águas;
- iv) Reabilitação da rede viária;



Departamento de Obras Municipais
Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1 (DIGEMP1)

Face ao exposto e dado o estado de degradação destas vias, motivada essencialmente pela falta de obras de conservação e manutenção adequadas que resulta da influência dos vários agentes de degradação (climáticos, tráfego, temperatura, águas pluviais, etc.) ao longo dos tempos, o Município pretende contratar a empreitada de requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria – Leiria.

É intenção das entidades outorgantes contratar o procedimento de empreitada para a requalificação da rede de abastecimento de água, drenagem de águas residuais domésticas e drenagem pluvial, na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria – Leiria, a despesa da obra afeta a cada uma das entidades corresponde ao valor dos trabalhos cuja competência lhe está atribuída;

Nesse contexto, elaborou-se uma minuta de acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, ao abrigo do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho de 2023, que prevê a associação entre várias entidades adjudicantes com vista à celebração de contratos cuja execução seja do interesse de todos;

As entidades outorgantes pretendem contratar a empreitada de **Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria**, incluindo a rede de drenagem de águas residuais domésticas e de abastecimento de água, através de um único procedimento, em agrupamento, e com a despesa repartida;

Os custos inerentes ao procedimento, nomeadamente os custos com a elaboração das peças do procedimento, com a plataforma da contratação pública e com a respetiva publicação serão da responsabilidade dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria.

Estima-se que o valor global do contrato, para **180 dias**, não exceda o montante de **616.499,10 €** (Seiscentos e dezasseis mil, quatrocentos e noventa e nove euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor este que se fixa como preço base do procedimento concursal.

Cada Entidade Adjudicante será responsável pelo pagamento da despesa relativa à execução do contrato que lhe caiba, de acordo com a seguinte repartição:

- a. **Município de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 1 – Trabalhos preparatórios, 2 – Trabalhos de desconstrução e demolição, 3 – Rede viária e 6 – Infraestruturas de drenagem de águas pluviais, do mapa de quantidades anexo ao projeto de execução, perfazendo o valor máximo de **532.119,00 €** (Quinhentos e trinta e dois mil, cento e dezanove euros);
- b. **Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 4 – Infraestruturas de distribuição de água e 5 – Infraestruturas de drenagem de águas residuais domésticas, do mapa de quantidades anexo ao projeto, correspondendo ao valor máximo de **84.380,10 €** (Oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta euros e dez cêntimos).

Deste modo, propõe-se que ao abrigo do previsto no artigo 39.º do CCP, a Minuta do acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes que se anexa seja aprovada pela Câmara Municipal na sua próxima reunião.

À consideração superior,

Renato Carvalho Chefe de Divisão (DIGEMP1)